

CATÁLOGO



1º LEILÃO
NELORE

Pintado
Bahia

CRIADO COM ARTE



7 / DEZEMBRO

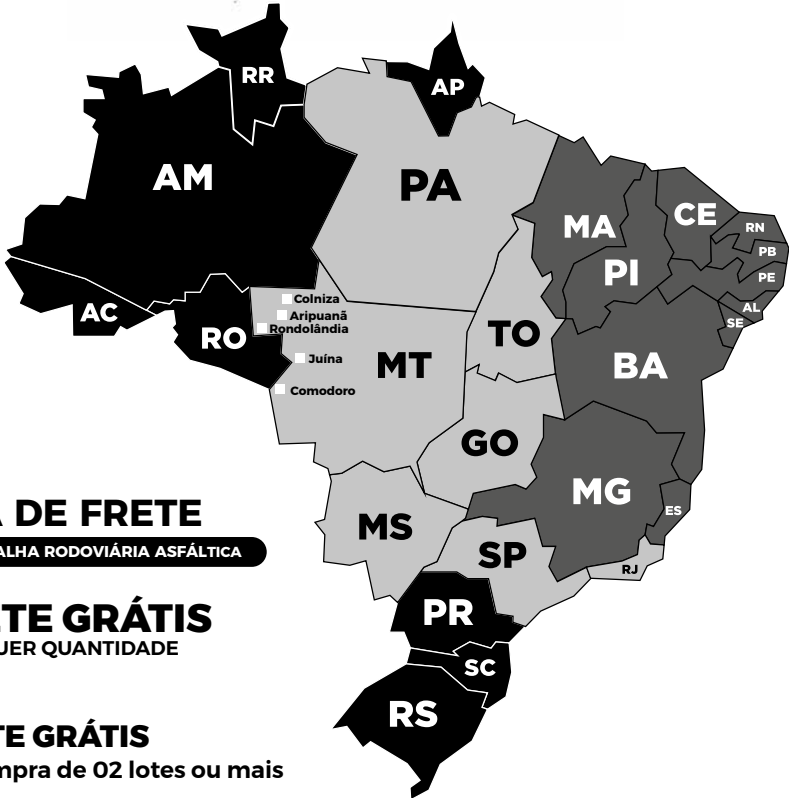
a partir das 13h

Durante a FENAGRO 2024

SALVADOR - BA

1º LEILÃO
NELORE

Pintado
Criado com Arte
Bahia



MAPA DE FRETE

EM TODA MALHA RODOVIÁRIA ASFÁLTICA

FRETE GRÁTIS

QUALQUER QUANTIDADE

FRETE GRÁTIS

Na compra de 02 lotes ou mais

DEMAIS ESTADOS SOB CONSULTA

NÃO É POSSÍVEL A ENTREGA

*ALÉM DOS ESTADOS RECONHECIDOS COMO LIVRE DE AFTOSA QUE NÃO
PODEM RECEBER OS ANIMAIS, ASSIM COMO NAS CIDADES CONSIDERADAS
ZONAS LIVRES DE AFTOSA NO ESTADO DO MATO GROSSO.
(EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR A MESA OPERADORA)

1º LEILÃO
NELORE



Condições de
PAGAMENTO

30 PARCELAS
(1 + 29 PARCELAS)

8% DESCONTO
PARA PAGAMENTO À VISTA

Realização



Transmissões



• ÍNDICE •

VENDEDOR	LOTE
FAZENDA BAIXA DO MEL _____	1
POLYANA AGROPECUÁRIA / FAZENDA ELDORADO / NELORE PINTADO GAP _____	2
NELORE PINTADO UBERABA _____	3
FAZENDA SERROTE _____	4
MURILLO ALLENCASTRO / POLYANA / AGROGEN / NELORE FORTALEZA _____	5
NELORE PINTADO CD _____	6
POLYANA AGROPECUÁRIA / SYAGRI /CEDRO AGROPECUÁRIA _____	7
TAPETE MAGICO _____	8
NELORE PINTADO UBERABA _____	9 ao 12
NELORE PINTADO UBERABA E NELORE WAP _____	13
NELORE PINTADO UBERABA _____	14 ao 18
PRADO'S AGROPECUÁRIA _____	19 e 21
NELORE PINTADO UBERABA _____	22 ao 32
POLYANA AGROPECUÁRIA _____	33 ao 40
NELORE EV _____	41
NELORE PINTADO SSR _____	42
NELORE CHORA ME LIGA - JOÃO BOSCO _____	43
NELORE CAMPGADO E NELORE PONTO 100 _____	44
NELORE PINTADO MARAU _____	45
NELORE PINTADO SSR _____	46
NELORE RONDELI _____	47 ao 49
NELORE BETO CAJÁ _____	50
NELORE CARÁIBAS _____	51
POLYANA AGROPECUÁRIA _____	52
NELORE PINTADO CADAN _____	53
PRADO'S AGROPECUÁRIA _____	54
POLYANA AGROPECUÁRIA _____	55
NELORE BALOUBET _____	56
NELORE PINTADO CADAN _____	57
NELORE PINTADO UBERABA _____	58 ao 64
PRADO'S AGROPECUÁRIA _____	65 ao 72
POLYANA AGROPECUÁRIA _____	73 ao 82
AUGUSTO JUNIOR JR _____	84
FAZENDA ELDORADOFAZENDA ELDORADO _____	85
PRADO'S AGROPECUÁRIA _____	86 e 87
POLYANA AGROPECUÁRIA _____	88 ao 92
FAZENDA GRAMADO - ITAPETINGA BA - JOSÉ E LARISSA MESQUITA _____	40A
FAZENDA CABAÇAL _____	42A

Individual

1-LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ASPIRAÇÃO

LOTE

1

FAZENDA BAIXA DO MEL

JADE FIV V3

RG: NEJA 1948 • Nasc.: 30-09-2020

VUBACAN

CHADDAR 3M DA BB

PAO DELO DA CA x **CHANDE DA CA**

MATRIZ DA STA

TANZANIA DA STA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1-LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ASPIRAÇÃO

LOTE

2

POLYANA AGROPECUÁRIA / FAZENDA ELDORADO
/ NELORE PINTADO GAP

PRIVILEGE DA POPO

RG: POPO 1817 ASPIRAÇÃO • Nasc.: 31-12-2018

CUBANINHO DA STA

INRITI DA TERLEY

DRUSO DA CA x **HONDURAS DA POPO**

REGATA DA STA

AMADA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ASPIRAÇÃO

LOTE

3

NELORE PINTADO UBERABA

ATREYA

RG: JPFC 8 • Nasc.: 11-10-2018

JERU FIV DO BRUMADO

DHADDO L.CANCADO

LACRE FIV L.CANCADO x **LAMBISGOIA L.CANCADO**

OURO DA CAFÉ

CARTTOLLA L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ASPIRAÇÃO

LOTE

4

FAZENDA SERROTE

DHAMA DA CA

RG: HCA 6067 • Nasc.: 30-08-2018

SALOMAO DA CA

CUBANO

LHUPATY DA CA x **IVAA III DA STA**

HARMADA L.CANCADO

VESPAZIANA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1-LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ASPIRAÇÃO

LOTE

5

MURILLO ALLENCASTRO / POLYANA / AGROGEN / NELORE FORTALEZA

UMIKA DA POPO

RG: POPO 2796 • Nasc.: 16-05-2022

PAO DE LO DA CA

DRUSO DA CA

PAO DE MEL DA CA x **PORTARIA DA POPO**

ONCINHA DA CA

GINGA DA POPO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ASPIRAÇÃO

LOTE

6

NELORE PINTADO CD

MEDALHA'DE OURO FIV GC DA SL

RG: GSCA 1791 • Nasc.: 10-09-2021

CUBANINHO DA STA

TAJU DE GARCA

DRUSO DA CA x **GATA FIV GC DA SL**

REGATA DA STA

AMORA MARCA CF

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1.ª LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

PRENHEZ

LOTE

7

POLYANA AGROPECUÁRIA / SYAGRI / CEDRO AGROPECUÁRIA

VIENA DA POPO

RG: POPO 2817 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 01-08-2022 • Peso:

BANNER FIV V3

BERTOLDO FIV V3

IMPACTO FIV V3 x **ANCORA**

LAMBONA L.CANCADO

NUVIA DA HP

SEXADA DE FÊMEA DO MIL FIV GC DA SL, PARTO PREVISTO SETEMBRO/25

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1º LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE

8

TAPETE MAGICO

BELLA VISTA DA CA

RG: HCA 7845 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 03-06-2024 • Peso: 232 Kg

DRUSO DA CA

NAMBY DA CA

FUTURO FIV V3 x **NALHANDA DA CA**

5510 DE NAVIRAI

DALLAS DA STA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL
PINTADA DE PRETO

LOTE

9

NELORE PINTADO UBERABA

GALERIA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 679 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 14-03-2024 • Peso: 265 Kg

DRAMATICO FIV V3

LACRE FIV L.CANCADO

LABIRINTO V3 x **ALJAZEERA**

LAMBONA L. CANCADO

LAMBISGOIA L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL
PINTADA DE PRETO

LOTE
10

NELORE PINTADO UBERABA

GAIVOTA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 662 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 11-03-2024 • Peso: 300 Kg

BADEJO FIV GC DA SL

LACRE FIV L.CANCADO

MIL FIV GC DA SL x **ATREYA**

DINAMICA GC DC SL

LAMBISGOIA L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

PINTADA DE VERMELHO

LOTE

11

NELORE PINTADO UBERABA

GALILEIA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 643 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 20-01-2024 • Peso: 265 Kg

DRUSO DA CA

PAO DE LO DA CA

DIJON MAT. x DELTA PINTADO UBERABA

ANCORA MAT.

HARAIANA-X DE FAZ. ELIZA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL
PINTADA DE PRETO

LOTE
12

NELORE PINTADO UBERABA

GANANCIOSA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 705 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 26-04-2024 • Peso: 270 Kg

BADEJO FIV GC DA SL

LACRE FIV L.CANCADO

JIPE FIV GC DA SL. x ATREYA

DINAMICA GC DC SL

LAMBISGOIA L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1º LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL
PINTADA DE PRETO

LOTE

13

NELORE PINTADO UBERABA E NELORE WAP

GAMELA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 704 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 26-04-2024 • Peso: 240 Kg

BADEJO FIV GC DA SL

LACRE FIV L.CANCADO

JIPE FIV GC DA SL. x ATREYA

DINAMICA GC DC SL

LAMBISGOIA L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL
PINTADA DE PRETO

LOTE

14

NELORE PINTADO UBERABA

GALAXIA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 663 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 11-03-2024 • Peso: 300 Kg

BADEJO FIV GC DA SL

LACRE FIV L.CANCADO

MIL FIV GC DA SL x ATREYA

DINAMICA GC DC SL

LAMBISGOIA L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL
PINTADA DE PRETO

LOTE

15

NELORE PINTADO UBERABA

GALEGA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 677 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 14-03-2024 • Peso: 267 Kg

DRAMATICO FIV V3

LACRE FIV L.CANCADO

LABIRINTO V3 x **ALJAZEERA**

LAMBONA L. CANCADO

LAMBISGOIA L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1º LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL

PINTADA DE VERMELHO

LOTE

16

NELORE PINTADO UBERABA

GALILEIA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 696 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 28-04-2024 • Peso: 255 Kg

DRUSO DA CA

RETINTO FIV V3

DIJON MAT. ♂ CLEOPATRA PINTADO UBERABA

ANCORA MAT.

CEREJA V3

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1º LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL
PINTADA DE PRETO

LOTE
17

NELORE PINTADO UBERABA

GALATICA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 669 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 12-03-2024 • Peso: 260 Kg

RAMBO DA MN.

BANNER FIV V3

PINTOR FIV L.CANCADO ♂ BARCELONA PINTADO UBERABA

SALINA DA CAFÉ

ZINESIA L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

PINTADA DE VERMELHO

LOTE

18

NELORE PINTADO UBERABA

GALVA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 694 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 23-04-2024 • Peso: 290 Kg

DRUSO DA CA

RETINTO FIV V3

DIJON MAT. ♂ CLEOPATRA PINTADO UBERABA

ANCORA MAT.

CEREJA V3

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1ª LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL
PINTADA DE PRETO

LOTE
19

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S DANDARA

RG: PRDO 54 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 17-07-2023 • Peso: 400 Kg

REM ARMADOR

LACRE FIV L.CANCADO

DIVISOR FIV V3 x **RIADE CATARINA**

LAJOTA FIV L.CANCADO

KEIKA CATARINA

PRENHE DO VALOR FIV V3, PARTO PREVISTO JUNHO/25

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1ª LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL
PINTADA DE PRETO

LOTE
20

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S DIANA

RG: PRDO 40 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 05-05-2023 • Peso: 390 Kg

REM ARMADOR

BANNER FIV V3

DIVISOR FIV V3 x **UBERANA CATARINA**

LAJOTA FIV L.CANCADO

RIADE CATARINA

INSEMINADA DO IBIZA FIV GORAN

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

PINTADA DE VERMELHO

LOTE

21

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S DIVA FIV

RG: PRDO 56 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 23-07-2023 • Peso: 365 Kg

FERRARI FIV GC DA SL

FUTURO FIV V3

LAPIDADO V3 x PRADO'S BAVIERA FIV

ELEGANCIA JO

GRAMATICA GC DA SL

INSEMINADA DO LEAL FIV GC DA SL

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL
PINTADA DE VERMELHO

LOTE

22

NELORE PINTADO UBERABA

FULANA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 588 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 12-11-2023 • Peso: 340 Kg

JHOKATY DA CA

PAO DE LO DA CA

IBIZA FIV V3 x **DINASTIA PINTADO UBERABA**

ATAKADA L.CANCADO

DELITE DE FAZ. ELIZA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

PINTADA DE VERMELHO

LOTE

23

NELORE PINTADO UBERABA

FERLA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 585 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 11-11-2023 • Peso: 350 Kg

JHOKATY DA CA

PAO DE LO DA CA

IBIZA FIV V3 x **DORA PINTADO UBERABA**

ATAKADA L.CANCADO

HARAIANA-X DE FAZ. ELIZA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1ª LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

PINTADA DE VERMELHO

LOTE

24

NELORE PINTADO UBERABA

FINLANDIA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 591 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 12-11-2023 • Peso: 350 kg

JHOKATY DA CA

PAO DE LO DA CA

IBIZA FIV V3 x **DELTA PINTADO UBERABA**

ATAKADA L.CANCADO

HARAIANA-X DE FAZ. ELIZA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1.ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

PINTADA DE VERMELHO

LOTE

25

NELORE PINTADO UBERABA

GAMELA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 648 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 22-01-2024 • Peso: 310 Kg

DRUSO DA CA

PAO DE LO DA CA

DIJON MAT. x DELTA PINTADO UBERABA

ANCORA MAT.

HARAIANA-X DE FAZ. ELIZA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL
PINTADA DE VERMELHO

LOTE
26

NELORE PINTADO UBERABA

FORANA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 595 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 13-11-2023 • Peso: 350 Kg

JHOKATY DA CA

PAO DE LO DA CA

IBIZA FIV V3 x **DORA PINTADO UBERABA**

ATAKADA L.CANCADO

HARAIANA-X DE FAZ. ELIZA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

PINTADA DE VERMELHO

LOTE

27

NELORE PINTADO UBERABA

FENNY FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 592 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 13-11-2023 • Peso: 305 Kg

JHOKATY DA CA

PAO DE LO DA CA

IBIZA FIV V3 ♂ **DINASTIA PINTADO UBERABA**

ATAKADA L.CANCADO

DELITE DE FAZ. ELIZA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

PINTADA DE VERMELHO

LOTE

28

NELORE PINTADO UBERABA

FUZARA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 596 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 13-11-2023 • Peso: 305 Kg

JHOKATY DA CA

PAO DE LO DA CA

IBIZA FIV V3 x **DINASTIA PINTADO UBERABA**

ATAKADA L.CANCADO

DELITE DE FAZ. ELIZA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1.ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL
PINTADA DE VERMELHO

LOTE
29

NELORE PINTADO UBERABA

FLORIDA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 590 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 12-11-2023 • Peso: 345 Kg

JHOKATY DA CA

PAO DE LO DA CA

IBIZA FIV V3 x **DORA PINTADO UBERABA**

ATAKADA L.CANCADO

HARAIANA-X DE FAZ. ELIZA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1.ª LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL
PINTADA DE VERMELHO

LOTE

30

NELORE PINTADO UBERABA

GAMIRAH PINTADO UBERABA

RG: JPFC 633 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 16-01-2024 • Peso: 310 Kg

DRUSO DA CA

PAO DE LO DA CA

DIJON MAT. x DHAJI PINTADO UBERABA

ANCORA MAT.

MORANGO FIV DA 3R

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1.º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

PINTADA DE VERMELHO

LOTE

31

NELORE PINTADO UBERABA

FRANCA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 599 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 17-11-2023 • Peso: 310 Kg

JHOKATY DA CA

MAGHAIVER DA CA

IBIZA FIV V3 ♂ DEMETER PINTADO UBERABA

ATAKADA L.CANCADO

MARAVILHA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

PINTADA DE VERMELHO

LOTE

32

NELORE PINTADO UBERABA

FIAMMA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 582 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 10-11-2023 • Peso: 320 Kg

JHOKATY DA CA

RETINTO FIV V3

IBIZA FIV V3 ♂ **CARICIA PINTADO UBERABA**

ATAKADA L.CANCADO

CEREJA V3

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1ª LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE

33

POLYANA AGROPECUÁRIA

XANTHE DA POPO

RG: POPO 3434 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 05-11-2023 • Peso: 339 Kg

VENCIUS RG

BANNER FIV V3

LICOR GC DA SL x RISCADA DA POPO

ENGUIA GC DA SL

DASLU DA POPO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1ª LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE

34

POLYANA AGROPECUÁRIA

YOLANDA DA POPO

RG: POPO 3141 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 13-03-2023 • Peso: 490 Kg

PINTOR FIV L.CANCADO

BANNER FIV V3

ODULO ZEUS x **RIMEL DA POPO**

HAFINA ZEUS

LIMADA DA POPO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1ª LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE

35

POLYANA AGROPECUÁRIA

XANTENA DA POPO

RG: POPO 3219 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 23-04-2023 • Peso: 552 Kg

PINTOR FIV L.CANCADO

DONATO DE NAVIRAI

ODULO ZEUS x **NILMARA DA POPO**

HAFINA ZEUS

GAIATA DA POPO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1º LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE

36

POLYANA AGROPECUÁRIA

KENDALL DA POPO

RG: POPO 3598 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 21-12-2023 • Peso: 329 Kg

REM F22 FIV

ELKRO FIV FNT

VEGAS CATARINA x **OBSERVADORA DA POPO**

RISADA CATARINA

JAGUARY DA POPO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1º LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE

37

POLYANA AGROPECUÁRIA

481 FIV SYAGRI

RG: SYA 481 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 01-10-2023 • Peso: 338 Kg

GOLIAS DA STA

UBER TE GUTI

RETINTO FIV V3 x **CABHANA DA CA**

ELEGANCIA JO

HANDRA DA CA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE
38

POLYANA AGROPECUÁRIA

489 FIV SYAGRI

RG: SYA 489 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 27-09-2023 • Peso: 344 Kg

FERRARI FIV GC DA SL

GOLIAS DA STA

LAPIDADO V3 x **DICA FIV GC DA SL**

ELEGANCIA JO

LIMITI

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1ª LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE

39

POLYANA AGROPECUÁRIA

EMANA FIV

RG: ROPI 4 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 30-09-2023 • Peso: 358 Kg

PAO DE LO DA CA

DRUSO DA CA

INEDITO FIV GC DA SL x **REFEM DA POPO**

FAVORITA FIV MARCA CF

LISTA DA POPO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
40

POLYANA AGROPECUÁRIA

ELAINE FIV

RG: ROPI 2 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 26-09-2023 • Peso: 365 Kg

PAO DE LO DA CA

DRUSO DA CA

INEDITO FIV GC DA SL x **RECHEADA DA POPO**

FAVORITA FIV MARCA CF

LEVEZA DA POPO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1ª LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

50%
À VENDA

LOTE

41

Nelore EV

TIMBALADA FIV DO AVEV

RG: AVEV 532 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 01-07-2024 • Peso: 290 Kg

VUBACAN

KLISMAN II DA CA

PAO DE LO DA CA x 14210 MARCA CF

MATRIZ DA STA

8057 MARCA CF

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

1ª LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE

42

NELORE PINTADO SSR

PAQUERA FIV SSR

RG: NSSR A293 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 01-02-2024 • Peso: 352 Kg

CUBANO

DRUSO DA CA

GOLIAS DA STA x **FACETA V3**

SELARIA

MINAS L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE

43

NELORE CHORA ME LIGA - JOÃO BOSCO

RARIDADE-II FIV CHORA ME LIGA

RG: JBF 5611 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 03-04-2024 • Peso: 351 Kg

BADEJO FIV GC DA SL

LACRE FIV L.CANCADO

JIPE FIV GC DA SL x **GANJJA FIV**

DINAMICA GC DA SL

ANDEJJA L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1ª LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE

44

NELORE CAMPGADO E NELORE PONTO 100

DAFNA FIV PONTO 100

RG: PCEM 103 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 03-11-2023 • Peso: 292 Kg

BANNER FIV V3

EMISSARIO L.CANCADO

IMPACTO FIV V3 x **ALAIA**

LAMBONA L.CANCADO

APARAH L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL
PINTADA DE PRETO

LOTE
45

NELORE PINTADO MARAU

CASCADEL FIV MARAU

RG: GZL 180 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 24-03-2023 • Peso: 405 Kg

BANNER FIV V3

BITELO DA SS

IMPACTO FIV V3 x **AGATHA**

LAMBONA L.CANCADO

LOREAL FIV DA 3R

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
46

NELORE PINTADO SSR

NUTELLA SSR

RG: N SSR A282 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 20-11-2023 • Peso: 300 Kg

BANNER FIV V3

ESTACIO V3

IMPACTO FIV V3 x **NEJA1576 V3**

LAMBONA L.CANCADO

LISTRA FIV L.CANCADO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1ª LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

50%
À VENDA

LOTE
47

NELORE RONDELI

YUZUKI DA POPO

RG: POPO 3184 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 15-04-2023 • Peso: 489 KG

DRAMATICO FIV V3

REITOR L.CANCADO

LABIRINTO V3 x SINGELA DA POPO

LAMBONA L.CANCADO

OSNIRA DA POPO

PRENHE DO BIZA GORAN PARTO PREVISTO ABRIL/25

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1-LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

TRIPLO

LOTE
48

NELORE RONDELI

EJ2521

RG: EJ2521 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 10-05-2021 • Peso: 463 KG

PRENHE DO RETINTO FIV V3 PARTO PREVISTO FEVEREIRO/25

EJ2522

RG: EJ2522 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 10-04-2023 • Peso: 509 KG

PRENHE DO RETINTO FIV V3 PARTO PREVISTO FEVEREIRO/25

EJ2524

RG: EJ2524 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 10-02-2023 • Peso: 529 KG

PRENHE DO RETINTO FIV V3 PARTO PREVISTO JANEIRO/25

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
49

NELORE RONDELI

EJ2525

RG: EJ2525 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 19-03-2023 • Peso: 502 Kg

PARIDA DE FÊMEA DO LAPIDADO FIV V3 NASC.: 21/11/2024

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1º LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE
50

NELORE BETO CAJÁ

FACETA FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 491 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 10-04-2023 • Peso: 420 Kg

FERRARI FIV GC DA SL

PAO DE LO DA CA

LAPIDADO V3 ♂ DINASTIA PINTADO UBERABA

ELEGANCIA JO

DELITE DE FAZ. ELIZA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1.ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

51

NELORE CARAÍBAS

2543 DA FCARAIBAS

RG: FBLP 2543 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 23-09-2023 • Peso: 370 Kg

DRUSO DA CA

REM EL GUAPO

DIJON MAT. ♂ B3996 DA EAO

ANCORA MAT.

792 DA EAO

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

50%
À VENDA

LOTE
52

POLYANA AGROPECUÁRIA

VADODARA DA POPO

RG: POPO 2909 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 01-10-2022 • Peso: 529 Kg

BANNER FIV V3

LACRE FIV L.CANCADO

IMPACTO FIV V3 x **RECHEADA DA POPO**

LAMBONA L.CANCADO

LAVRADA DA POPO

PRENHE DO JIPE FIV GC DA SL, PARTO PREVISTO MAIO/25

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

53

NELORE PINTADO CADAN

CAMDHAY DA CA

RG: HCA 7349 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 16-12-2022 • Peso: 490 Kg

MAGHAIVER DA CA

PHENACHO DA CA

RHUDELY DA CA x **HEBY DA CA**

IMPERATRIZ DA CA

ESTIVHA DA CA

INSEMINADA DO FUTURO

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

54

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S BAVIERA FIV

RG: PRDO 9 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 15-11-2021 • Peso: 565 Kg

DRUSO DA CA

PALADINO DO IVAI

FUTURO FIV V3 x **GRAMATICA GC DA SL**

5510 DE NAVIRAI

8361 MARCA CF

PRENHE DO RETINTO FIV V3, PARTO PREVISTO DEZEMBRO/24

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
55

POLYANA AGROPECUÁRIA

ATENA

RG: BCNC 5 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 12-03-2020 • Peso: 622 Kg

GRINGO FIV CASS

IDOLO MRA

BACANA FIV V3 x **ARTISTA EST. CRIS**

LAJE FIV L.CANCADO

AJANTA EST. CRIS

PARIDA DE MACHO DO ATOMICO FIV DA BOM FIM, NASC.: 22/10/24

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL
PINTADA DE PRETO

LOTE
56

NELORE BALOUBET

NEJA2047 V3

RG: NEJA 2047 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 31-10-2020 • Peso: 650 Kg

LACRADOR FIV L.CANCADO

CAAPO DA L.CANCADO

BANNER FIV V3 x **IGNICAO L.CANCADO**

LAJOTA FIV L.CANCADO

CASSIA L.CANCADO

PRENHE DO PATRIMONIO FIV V3 P.P.: JUN/25

Individual

1º LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE

57

NELORE PINTADO CADAN

FITA VERMELHA FIV GC DA SL

RG: GSCA 610 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 16-11-2016 • Peso: 559 Kg

DHIKA DA CA

VUBACAN

PALADINO DO IVAI x **8372 MARCA CF**

CAROLINA DO IVAI

291A

PRENHE DO GOLPE, PARTO PREVISTO FEVEREIRO/2025

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
58

NELORE PINTADO UBERABA

GALILEU FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 699 • Sexo: MACHO • Nasc.: 25-04-2024 • Peso: 305 Kg

BADEJO FIV GC DA SL

LACRE FIV L.CANCADO

JIPE FIV GC DA SL. x ALJAZEERA

DINAMICA GC DC SL

LAMBISGOIA L.CANCADO

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
59

NELORE PINTADO UBERABA

GALHARDO FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 695 • Sexo: MACHO • Nasc.: 23-04-2024 • Peso: 276 Kg

DRUSO DA CA

RETINTO FIV V3

DIJON MAT. ♂ CLEOPATRA PINTADO UBERABA

ANCORA MAT.

CEREJA V3

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
60

NELORE PINTADO UBERABA

GRAMADO FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 702 • Sexo: MACHO • Nasc.: 26-04-2024 • Peso: 285 Kg

BADEJO FIV GC DA SL

LACRE FIV L.CANCADO

JIPE FIV GC DA SL. ♂ ALJAZEERA

DINAMICA GC DC SL

LAMBISGOIA L.CANCADO

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

61

NELORE PINTADO UBERABA

GALEZ FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 681 • Sexo: MACHO • Nasc.: 14-03-2024 • Peso: 320 Kg

DRAMATICO FIV V3

LACRE FIV L.CANCADO

LABIRINTO V3 x **ALJAZEERA**

LAMBONA L.CANCADO

LAMBISGOIA L.CANCADO

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

62

NELORE PINTADO UBERABA

GALETO FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 693 • Sexo: MACHO • Nasc.: 21-04-2024 • Peso: 350 Kg

DRUSO DA CA

RETINTO FIV V3

DIJON MAT. ♂ CLEOPATRA PINTADO UBERABA

ANCORA MAT.

CEREJA V3

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

63

NELORE PINTADO UBERABA

GALEAO FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 676 • Sexo: MACHO • Nasc.: 13-03-2024 • Peso: 305 kg

DRAMATICO FIV V3

LACRE FIV L.CANCADO

LABIRINTO V3 ♂ ALJAZEERA

LAMBONA L.CANCADO

LAMBISGOIA L.CANCADO

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

64

NELORE PINTADO UBERABA

SALVADOR FIV PINTADO UBERABA

RG: JPFC 689 • Sexo: MACHO • Nasc.: 21-05-2024 • Peso: 305 Kg

BANNER FIV V3

LACRE FIV L.CANCADO

IMPACTO FIV V3 x **BABY**

LAMBONA L.CANCADO

TIAZINHA DA LIC

1º LEILÃO NELORE

Individual

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

65

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S DIPLOMATA FIV

RG: PRDO 60 • Sexo: MACHO • Nasc.: 15-09-2023 • Peso: 420 Kg

REM ARMADOR

LACRE FIV L.CANCADO

DIVISOR FIV V3 x **RIADE CATARINA**

LAJOTA FIV L.CANCADO

KEIKA CATARINA

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
66

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S DINAMITE FIV

RG: PRDO 58 • Sexo: MACHO • Nasc.: 28-07-2023 • Peso: 425 Kg

DRUSO DA CA

CARANDAH MAT.

FUTURO FIV V3 x **PRADO'S BARBIE**

5510 DE NAVIRAI

GRAVIOLA FIV GC DA SL

1º LEILÃO NELORE

Individual

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

67

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S DIVINO FIV

RG: PRDO 53 • Sexo: MACHO • Nasc.: 15-06-2023 • Peso: 450 kg

GOLIAS DA STA

FUTURO FIV V3

RETINTO FIV V3 x **PRADO'S BAVIERA FIV**

ELEGANCIA JO

GRAMATICA GC DA SL

Individual

1-LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
68

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S DELTA FIV

RG: PRDO 48 • Sexo: MACHO • Nasc.: 07-06-2023 • Peso: 480 Kg

PINTOR FIV L.CANCADO

BANNER FIV V3

VITORIOSO SL NOVO x **UBERANA CATARINA**

RELVA SL NOVO

RIADE CATARINA

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

69

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S DOMINO FIV

RG: PRDO 46 • Sexo: MACHO • Nasc.: 03-06-2023 • Peso: 495 Kg

DRUSO DA CA

CARANDAH MAT.

FUTURO FIV V3 x **PRADO'S BARBIE**

5510 DE NAVIRAI

GRAVIOLA FIV GC DA SL

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
70

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S DUETO FIV

RG: PRDO 45 • Sexo: MACHO • Nasc.: 01-06-2023 • Peso: 450 Kg

DRUSO DA CA

PALADINO DO IVAI

FUTURO FIV V3 x **GRAVIOLA FIV GC DA SL**

5510 DE NAVIRAI

MELISSA DA STA

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
71

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S DIAMANTE FIV

RG: PRDO 43 • Sexo: MACHO • Nasc.: 28-05-2023 • Peso: 500 Kg

DRUSO DA CA

PALADINO DO IVAI

FUTURO FIV V3 x **GRAVIOLA FIV GC DA SL**

5510 DE NAVIRAI

MELISSA DA STA

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
72

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S DENGO FIV

RG: PRDO 42 • Sexo: MACHO • Nasc.: 28-05-2023 • Peso: 520 Kg

PINTOR FIV L.CANCADO

BANNER FIV V3

VITORIOSO SL NOVO x **UBERANA CATARINA**

RELVA SL NOVO

RIADE CATARINA

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

73

POLYANA AGROPECUÁRIA

WOOK DA POPO

RG: POPO 3223 • Sexo: MACHO • Nasc.: 16-05-2023 • Peso: 599 KG

PAO DE LO DA CA

DRUSO DA CA

PAO DE MEL DA CA x **RIBALTA DA POPO**

ONCINHA DA CA

LIMA DA POPO

1.ª LEILÃO NELORE

Individual

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

74

POLYANA AGROPECUÁRIA

XAROPE DA POPO

RG: POPO 3540 • Sexo: MACHO • Nasc.: 11-11-2023 • Peso: 375 KG

FERRARI FIV GC DA SL

DRUSO DA CA

LAPIDADO V3 x PANQUECA DA POPO

ELEGANCIA JO

INDIGENA DA POPO

Individual

1ª LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE
75

POLYANA AGROPECUÁRIA

ZYAN DA POPO

RG: POPO 3400 • Sexo: MACHO • Nasc.: 23-10-2023 • Peso: 433 KG

VOLUME

DRUSO DA CA

IHON DA CA x 1414 GAMP LINDA

THAINA DA STA

TABOCA DA CA

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
76

POLYANA AGROPECUÁRIA

YELLOWSTONE FIV DA POPO

RG: POPO 3517 • Sexo: MACHO • Nasc.: 23-12-2023 • Peso: 377 KG

ODULO ZEUS

LACRE FIV L CANÇADO

HULK FIV ZEUS x **RARINA DA POPO**

NEBANA FIV ZEUS

MURETA DA POPO

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

77

POLYANA AGROPECUÁRIA

KING FIV DA POPO

RG: POPO 3426 • Sexo: MACHO • Nasc.: 28-10-2023 • Peso: 518 KG

RAMBO DA MN.

LACRE FIV L CANÇADO

PINTOR FIV L CANÇADO x **RARINA DA POPO**

SALINA DA CAFÉ

MURETA DA POPO

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
78

POLYANA AGROPECUÁRIA

XADREZ DA POPO

RG: POPO 3220 • Sexo: MACHO • Nasc.: 24-04-2023 • Peso: 388 KG

PINTOR FIV L.CANCADO

MUKESH FIV COL

VITORIOSO SL NOVO x RALEADA DA POPO

RELVA SL NOVO

NICETE DA POPO

1ª LEILÃO NELORE

Individual

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
79

POLYANA AGROPECUÁRIA

HONRADO DA POPO

RG: POPO 3801 • Sexo: MACHO • Nasc.: 08-08-2023 • Peso: 450 KG

REM ARMADOR

BANNER FIV V3

ATOMICO FIV DA BOM FIM x **REITORA DA POPO**

COLOMBA V3

LIMPA DA POPO

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
80

POLYANA AGROPECUÁRIA

ZANINI DA POPO

RG: POPO 3371 • Sexo: MACHO • Nasc.: 26-08-2023 • Peso: 379 KG

REM ARMADOR

ITO FIV ZEUS

ATOMICO FIV DA BOM FIM x **OPOSITORA DA POPO**

COLOMBA V3

JOYCE DA POPO

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

81

POLYANA AGROPECUÁRIA

YAMANDU DA POPO

RG: POPO 3592 • Sexo: MACHO • Nasc.: 26-12-2023 • Peso: 338 KG

DRAMATICO FIV V3

LUDY TE DO API

LABIRINTO V3 x JURITI DA POPO

LAMBONA L.CANCADO

DECOTADA DA POPO

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

82

POLYANA AGROPECUÁRIA

YACHIN DA POPO

RG: POPO 3171 • Sexo: MACHO • Nasc.: 18-03-2023 • Peso: 405 KG

PINTOR FIV L.CANCADO

PACIFICADOR TE RIB.

VITORIOSO SL NOVO x **IDEIA DA POPO**

RELVA SL NOVO

Q-ARCA TE DA CINEL

Individual

1. LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

PINTADO DE VERMELHO

LOTE

84

AUGUSTO JUNIOR JR

MALHADO FIV

RG: GAMP 2027 • Sexo: MACHO • Nasc.: 19-08-2023 • Peso: 455 Kg

PAO DE LO DA CA

TIBETHI DA CA

THAGURHU DA CA x **ESTRELA DA ELDORADO**

MANDRA DA STA

LUNETTA II DA CA

Individual

1ª LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

PINTADO DE VERMELHO

LOTE
85

FAZENDA ELDORADO

ARROJADO

RG: GAMP 2107 • Sexo: MACHO • Nasc.: 29-11-2023 • Peso: 357 Kg

PAO DE LO DA CA

DRUSO DA CA

THAGURHU DA CA x 1260 RANINA

MANDRA DA STA

AVALISA DA ELDORADO

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
86

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S CZAR

RG: PRDO 34 • Sexo: MACHO • Nasc.: 22-12-2022 • Peso: 660 Kg

DRUSO DA CA

PALADINO DO IVAI

DIJON MAT. x GRAMATICA GC DA SL

ANCORA MAT.

8361 MARCA CF

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

87

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S CURINGA FIV

RG: PRDO 31 • Sexo: MACHO • Nasc.: 08-12-2022 • Peso: 705 Kg

REM ARMADOR

LACRE FIV L.CANCADO

DIVISOR FIV V3 x **RISADA CATARINA**

LAJOTA FIV L.CANCADO

LACIMA CATARINA

Individual

1º LEILÃO NELORE

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE
88

POLYANA AGROPECUÁRIA

VENERADO FIV DA POPO

RG: POPO 2970 • Sexo: MACHO • Nasc.: 11-10-2022 • Peso: 695 Kg

ARATY TE JN

SHERLOCK MAT.

MAGHAIVER DA CA x 985 DA EAO

VANTA

9044 DA EAO

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
89

POLYANA AGROPECUÁRIA

VELUDO FIV DA POPO

RG: POPO 2941 • Sexo: MACHO • Nasc.: 09-10-2022 • Peso: 677 KG

CUBANO

SHERLOCK MAT.

GOLIAS DA STA x **985 DA EAO**

SELARIA

9044 DA EAO

Individual

1º LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

90

POLYANA AGROPECUÁRIA

VERDUN DA POPO

RG: POPO 2856 • Sexo: MACHO • Nasc.: 23-08-2022 • Peso: 591 KG

GOLIAS DA STA

MASTER VI TE DO JAL

RETINTO FIV V3 x **ORDENADA DA POPO**

ELEGANCIA JO

DASLU DA POPO

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE

91

POLYANA AGROPECUÁRIA

VESPO FIV DA POPO

RG: POPO 3091 • Sexo: MACHO • Nasc.: 25-12-2022 • Peso: 501 KG

PAO DE LO DA CA

DRUSO DA CA

INEDITO FIV GC DA SL x PRIVILEGE DA POO

FAVORITA FIV MARCA CF

HUNDURAS

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

50%
À VENDA

LOTE
92

POLYANA AGROPECUÁRIA

TALBOT DA POPO

RG: POPO 2663 • Sexo: MACHO • Nasc.: 29-12-2021 • Peso: 1022 Kg

LACRE FIV L.CANCADO

7308/04 PO PERDIZES

DAKOTA MAT. x **OBESIDADE DA POPO**

ANDORRA MAT.

DECIDIDA DA POPO

Individual

1ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ANIMAL

LOTE
93

PRADO'S AGROPECUÁRIA

PRADO'S BONO

RG: PRDO 14 • Sexo: MACHO • Nasc.: 21-11-2021 • Peso: 680 Kg

BANNER FIV V3

LACRE FIV L.CANCADO

IMPACTO FIV V3 x **EPI NAVALHA**

LAMBONA L.CANCADO

EPI IRIS

1ª LEILÃO NELORE

Individual

Pintado
Bahia

ANIMAL

LOTE
40A

FAZENDA GRAMADO - ITAPETINGA BA - JOSÉ E LARISSA MESQUITA

GENOVENA FIV

RG: FGII 367 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 08-11-2023 • Peso: 397 kg

REM F22 FIV

DAKOTA MAT

VEGAS CATARINA x **ESLOVENA**

RISADA CATARINA

CONCHA I CHUMBADO

Individual

1.ª LEILÃO NELORE

*Pintado
Bahia*

ASPIRAÇÃO

LOTE
42A

FAZENDA CABAÇAL

BRIZA FIV V3

RG: NEJA 232 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 15-04-2015

LUDY DE GARÇA

LOMBO DA CAFÉ

BITELO DA SS x **SALINA DA L. CANCADO**

TAREFA DA SS

EURECA DA L. CANCADO

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **EMPRESA DE ASSESSORIA** a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo **COMPRADOR** do(s) animal(is)/ produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.9. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA**.

1.10. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo.

1.14. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se **PRENHEZ**, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do **COMPRADOR**.

1.17. Considera-se **DOAÇÃO** o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por **VENDEDOR** ou **TERCEIRO**, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à **EMPRESA LEILOEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela **EMPRESA LEILOEIRA**, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A **EMPRESA LEILOEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá

solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto a SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação,

não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo

máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores

virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/ produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos;

d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos

itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais

serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/ produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR,

postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es)

distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados

pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

1º LEILÃO
NELORE

Pintado Bahia

CRIADO COM ARTE



STARK RURAL



Realização



Transmissões



Apoio



Videos



Assessorias



Patrocínio